

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 804



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.922, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2024 e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 8º, da Lei nº 1.716 de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transporte****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
100	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Física	110.000	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
113	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Física	110.000	01	3.000,00
120	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Física	110.000	01	4.000,00

129	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Física	110.000	01	10.000,00
143	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Física	110.000	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.000,00</b>

**II - Dotações Reduzidas****02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transporte****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
114	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica	110.000	01	3.000,00
121	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica	110.000	01	4.000,00
130	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
144	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.000,00</b>

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei



Orçamentária Anual (Lei nº 1.716 de 15 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei nº 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 22 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de fevereiro de 2024.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....